

PUBLICIDADE LEGAL

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ÚNICO EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE DELTA MÓVEIS INDÚSTRIAS E COMÉRCIO LTDA EPP E OUTROS - PROCESSO N° 1008155-13.2014.8.26.0348, DOS BENS ARRECADADOS E AVALIADOS E, DE INTIMAÇÃO DA FALIDA E DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DOS(AS) CÔNJUGES SE CASADOS FOREM, DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DA ADMINISTRADORA JUDICIAL, DAS FAZENDAS NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, DOS CREDORES HABILITADOS, EVENTUAIS OCUPANTES E/OU POSSUIDORES DOS BENS, ADVOGADOS E DEMais INTERESSADOS. O DOUTOR RODRIGO SOARES, MM. JUÍZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE MAUÁ/SP, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos n° 1008155-13.2014.8.26.0348 da Falência de Delta Móveis Indústria e Comércio Ltda EPP e Outros e, que foi designada a venda dos bens arrecadados e avaliados, abaixo descritos, através de alienação judicial, sendo os lanços captados de forma presencial e eletrônica simultaneamente. O leilão será regido pelas normas e disposições consignadas neste instrumento e regras aplicáveis de Direito Privado, em especial da Lei 11.101/2005 (ou "LFR"), com as alterações introduzidas pela Lei 14.112/2020, e regras contidas na Lei 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), Provimento CSM nº 1625/2009 da TJ/SP e Regulamentação Específica do CNJ. - DO LEILÃO - A alienação ocorrerá através de leilão híbrido, online e presencial simultâneo a livre escolha do ofertante e em igualdade de situação, sendo a modalidade online exclusivamente pelo website www.lanceja.com.br e a modalidade presencial no Município de Santo André/SP, na Rua Laura, nº 138 - Centro, com transmissão ao vivo da disputa, sendo realizada em 03 (três) etapas, 1ª, 2ª e 3ª chamadas. A 1ª Chamada será realizada no dia 15/04/2021 a partir das 11h00, oportunidade em que os bens serão vendidos pelo valor da avaliação homologada e atualizada. A 2ª chamada será realizada no dia 29/04/2021 a partir das 11h00, caso não haja licitantes na 1ª chamada, admitindo-se lances a partir de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. Ainda não havendo licitantes na 2ª chamada, será realizada a 3ª chamada no dia 13/05/2021 a partir das 11h00, admitindo-se lances livres, sendo o maior lance ofertado na 3ª chamada, levado à Apreciação do MM. Juiz Competente, devendo o arrematante aguardar a decisão proferida nos autos do processo. Os leilões serão conduzidos pelo Leiloeiro Oficial nomeado nos autos Bruno Agnello Pegoraro, inscrito na JUCESP sob nº 743, Auxiliar da Justiça, com "status ativo" - Tel.: (11) 4426-5064, e-mail: jurídico@lanceja.com.br. Considerar Horário de Brasília/DF. - DA DOCUMENTAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO: (I) A documentação necessária para participar da hasta será: (a) Pessoa Física: Carteira de identidade (RG) ou documento equivalente (carteira nacional de habilitação, documento de identidade expedido por entidades de classe ou órgãos públicos); cadastro de pessoa física (CPF); comprovante de estado civil; comprovante de residência em nome do interessado. (b) Pessoa Jurídica: Contrato Social/Estatuto Social, com a última alteração/consolidado, ata de assembleia e demais documentos pertinentes ao "tipo de PJ"; cópia ou original do RG e CPF do sócio com poderes e do representante; (c) Em caso de representação, os interessados deverão apresentar procuração com firma reconhecida e/ou assinatura com certificado digital; (II) Os interessados em participar da hasta presencial devem comparecer no horário e local acima definido munidos dos documentos elencados acima, e os interessados em participar da hasta de forma online, além da documentação supramencionada se faz necessário (1) o envio para o escritório de apoio do leiloeiro do "termo de adesão", com firma reconhecida e/ou assinatura com certificado digital, com antecedência mínima de 2 (duas) horas ao disposto para início do leilão; e (2) o cadastro prévio no site www.lanceja.com.br, como também solicitar a habilitação para o referido leilão; (III) O cadastro é pessoal e intransferível, sendo o interessado responsável pelo cumprimento dos prazos fixados neste Edital e pelos lances realizados com seu login e senha; (IV) O Leiloeiro, ou quem por ele indicado, devidamente identificado, fica autorizado a efetuar visitações no local dos bens submetidos à hasta pública, acompanhado ou não de interessado(s) na arrematação, podendo fotografar os bens, independentemente do acompanhamento de Oficial de Justiça designado pela respectiva Vara; (V) O Leiloeiro e a plataforma www.lanceja.com.br poderão, a qualquer tempo e em qualquer âmbito, consultar/ pesquisar os dados dos interessados e/ou participantes do leilão. - DAS CONSIDERAÇÕES E CONDIÇÕES PRELIMINARES: (I) Os bens móveis serão alienados, no estado e condições em que se encontram; (II) Os interessados terão o ônus de examinar, antes da realização da hasta, os referidos bens apreendidos e inteirar-se de suas condições e documentação, não se admitindo nenhuma reclamação posterior. As visitas deverão ser previamente agendadas junto ao Leiloeiro Oficial através do e-mail visitacao@lanceja.com.br; (III) Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis. Os participantes são responsáveis por todas as ofertas registradas em seu nome, não podendo anular e/ou cancelar os lances em nenhum hipótese, ficando sujeito(s) à aplicação(s) de penalidade(s) cabível(is); (IV) O Arrematante declara que: (a) conhece, conferiu e constatou, física e/ou documentalmente, todos os bens levados a leilão aceitando adquiri-los nos termos deste Edital de Leilão no estado e condições em que se encontram, objeto da arrematação; (b) assume a responsabilidade pela obtenção de licenças e quaisquer autorizações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades quanto aos bens objeto da arrematação; (c) assume todos os custos, emolumentos e tributos referentes à transferência dos bens arrematados; (d) que o Lance realizado no contexto da Hasta objeto deste Edital tem caráter de irrevogabilidade e irretratabilidade em relação ao Proponente; (e) que o Proponente assume a obrigação de proceder as diligências, constatações e conferências que julgar necessárias quanto à aquisição dos "bens", nada podendo vir a reclamar no futuro quanto ao objeto da arrematação, seja a título for, observado o disposto no item "IV" deste Edital; (IV) A arrematação judicial dos "bens", objeto do presente Edital, será livre de toda e qualquer sucessão universal do Arrematante, inclusive fiscais e trabalhistas, sendo liberados todos os gravames, ônus e quaisquer restrições sobre os bens integrantes do lote, nos exatos termos do art. 60 combinado com os arts. 140 e seguintes (especialmente os arts. 142 e 144) da LFR. - DO(S) PAGAMENTO(S) DA(S) ARREMATAÇÃO(OES): Os bens poderão ser vendidos à vista ou parcelados. PAGAMENTO A VISTA: O arrematante terá o prazo de 24 horas após o encerramento do leilão ou aceitação do lance, para realizar o depósito judicial da arrematação, através de recolhimento de guia judicial em favor dos autos. PAGAMENTO A PRAZO: O interessado em adquirir o(s) bem(ns) em prestações, desde que, prévia e devidamente, cadastrado e habilitado no website (www.lanceja.com.br), poderá apresentar, por escrito (endereçado ao e-mail jurídico@lanceja.com.br), proposta de parcelamento do bem nos termos do Art. 895 I, II, § 1º, 2º, 4º e 6º do CPC, sendo levado a apreciação do Juízo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vencidas (Art. 895, § 4º CPC). Os lances devem ser ofertados pelo site www.lanceja.com.br. - COMISSÃO DO LEILOEIRO: O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem, em até 24 horas do encerramento do leilão ou da consolidação da arrematação, através de depósito direto em conta a ser indicada, à vista, conforme disposição expressa do artigo 24, Parágrafo Único do Decreto Federal nº 21.981/32 e suas alterações, comissão está, não incluída no valor do lance, não sendo devolvida ao arrematante em nenhum hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial e, por razões alheias a vontade do arrematante, podendo ser deduzidas as despesas incorridas. - DO(S) BEM(NS): Local dos bens: Av. Nossa Senhora dos Navegantes, nº 1900 – Diadema/SP e Rua Senhor do Bonfim, nº 393 – Guarulhos/SP. DO(S) BEM(NS): LOTE ÚNICO: Os bens serão vendidos em lote único estando discriminados de acordo com a sequência em número de item, quantidade, unidade, descrição, estado de conservação e avaliação a saber: Item 1 - 1.000, Kg, TUBOS GALVANIZADOS DIVERSOS DIÂMETROS APROPRIADOS PARA SISTEMAS DE EXAUSTÃO, Sucata, R\$ 435,20; Item 2 - 1, CJ, ITENS DIVERSOS ACESSÓRIOS PARA MOBILIÁRIO E INFORMÁTICA JUNTAMENTE COM 2 ARMÁRIOS DE ESCRITÓRIO COM 2 PORTAS, 3 ARQUIVOS DE AÇO E 6 PRATELEIRAS METÁLICAS, Sucata, R\$ 292,80; Item 3 - 1, PÇ, FURADEIRA MÚLTIPLA VITAP, Regular, R\$ 1.833,60; Item 4 - 1, PÇ, PASSADEIRA DE COLA INDUMEC, Regular, R\$ 15.104,00; Item 5 - 1, PÇ, CAVILHADEIRA BIESSE, R\$ 8.640,00, Item 6 - 1, PÇ, AUTO-TRANSFORMADOR 120 VA, Regular, R\$ 1.900,80; Item 7 - 1, PÇ, MÁQUINA POSTFORMING, Regular, R\$ 96,00; Item 8 - 1, PÇ, PRENSA HIDRÁULICA PARA CURVAR MARCA ORMA - PFS 120-S 2500 x 1200, Regular, R\$ 21.120,00; Item 9 - 1, PÇ, PERIFLADEIRA MARCA GIBEN DO BRASIL, Regular, R\$ 15.680,00; Item 10 - 1, PÇ, CENTRO DE USINAGEM MODELO ROVER 321 R, Regular, R\$ 43.680,00; Item 11 - 1, PÇ, MÁQUINA DE GRAMPEAR COMIL CF2000 ELETRONIC, Regular, R\$ 3.648,00; Item 12 - 1, PÇ, COLADEIRA DE BORDA KTD 1 HOMAG, Sucata, R\$ 166,40; Item 13 - 2, PÇ, RESERVATÓRIO DE AR COMPRIIMIDO 0,502 m³, Bom, R\$ 2.308,80; Item 14 - 1, CJ, FERRAGENS DIVERSAS E PORTA-PALETS COM 19 POSIÇÕES, Sucata, R\$ 82,08; Item 15 - 1, PÇ, ESQUADREJADEIRA, Regular, R\$ 13.752,00; Item 16 - 1, PÇ, COLADEIRA DE BORDA HOMAG KTD1, Regular, R\$ 200,00; Item 17 - 1, PÇ, COLADEIRA DE BORDA BASIC 2 SCM, Regular, R\$ 7.520,00; Item 18 - 1, PÇ, LIXADEIRA MACLINEA, Regular, R\$ 1.200,00; Item 19 - 1, PÇ, CABINE DE PINTURA, Regular, R\$ 7.840,00; Item 20 - 1, PÇ, COLADEIRA DE PERFLY BRANDT - PF 20/31, Regular, R\$ 2.800,00; Item 21 - 1, PÇ, COMPRESSOR DE AR ATLAS COP CO GA37VSD, Regular, R\$ 18.720,00; Item 22 - 1, PÇ, TUPIA DE MESA INVICTA TI-14, Regular, R\$ 2.352,00; Item 23 - 1, PÇ, GUILHOTINA NEWTON, Regular, R\$ 1.536,00; Item 24 - 1, PÇ, TUPIA DE MESA INVICTA DELTA RS-15, Regular, R\$ 888,80; Item 25 - 1, PÇ, BATEDEIRA DE COLA, Regular, R\$ 1.038,40; Item 26 - 1, PÇ, FURADEIRA HORIZONTAL INVICTA DELTA, Regular, R\$ 1.232,00; Item 27 - 1, PÇ, COMPRESSOR DE AR WAYNE, Regular, R\$ 1.200,00; Item 28 - 1, PÇ, IMPRESSORA 3DSYCAD EDEN 260V, Regular, R\$ 6.142,40; Item 29 - 1, PÇ, PAINEL DE COMANDO, Regular, R\$ 515,84; Item 30 - 1, PÇ, FURADEIRA FLEXÍVEL SKIPPER 130 BIESSE, Ruim, R\$ 89.865,20; Item 31 - 1, PÇ, PRENSA ISEL HM-240, Regular, R\$ 12.000,00. Bens vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia. Avaliação de R\$ 283.790,32 (duzentos e oitenta e três mil, setecentos e noventa reais e cinquenta centavos), março/2021 na Tabela Prática do TJ/SP. - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS: (1) O arrematante adquire os bens no estado de conservação em que se encontram, livre de débitos até a data da arrematação e, declara que tem pleno conhecimento de suas condições e instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, oculto ou não ou quaisquer defeitos decorrentes de uso, a qualquer título e tempo, assumindo total responsabilidade, ainda que por eventual divergência descritiva entre o constante no edital de leilão e no laudo de avaliação encartado nos autos; (2) O arrematante adquire os bens móveis no estado de conservação em que se encontram, correndo por conta do arrematante todas as providências necessárias para a transferência dos bens junto aos órgãos competentes nos prazos estabelecidos na legislação em vigor, devendo providenciar (no caso da arrematação do(s) veículo(s)) a inspeção veicular, laudo veicular em qualquer âmbito, vistorias e remarcações de Chassi, Motor, agregados, quando for o caso, desmontagem, remoção, transporte, desocupação(ões); (3) Não serão aceitos lances ou ofertas por meio de proposta ou petição nos autos do processo da Falência (antes, durante ou após o leilão), ou por qualquer outro modo fora das regras previstas neste Edital; (4) No decorrer do leilão poderão ser retirados alguns itens arrecadados, os quais serão previamente excluídos do teor do lote e seus valores subtraídos do valor total, sem que haja qualquer prejuízo para a realização do leilão; (5) O arrematante deverá providenciar junto ao MM. Juízo a Carta de Arrematação/Ordem de Entrega dos Bens quando da homologação da arrematação, devendo apresentar em até 05 (cinco) dias após a homologação da arrematação "plano para a retirada dos bens móveis". (6) Somente em poder da Ordem de Entrega dos Bens o arrematante está autorizado a retirar os bens dos locais onde estão, com o prazo da retirada já preestabelecido pelo MM Juízo. Em caso de não cumprimento dos prazos estabelecidos, será comunicado o MM. Juízo, para a impulação das penalidades previstas na legislação em vigor; (7) O não pagamento da arrematação e da comissão do leiloeiro, sujeitará o arrematante a anulação da arrematação e as demais sanções previstas na legislação em vigor. O Leiloeiro poderá emitir título de crédito para a cobrança da comissão. (8) OS BENS SERÃO ENTREGUES LIVRES DE ÔNUS, QUE FICARÁ POR CONTA DA DEVEDORA, NÃO HAVENDO SUCESSÃO DO ARREMATANTE NAS OBRIGAÇÕES DA FALIDA, INCLUSIVÉ AS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, exceto se o arrematante for (I) sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; (II) parente, em linha reta ou colateral até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; (III) identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão, observado o disposto no inciso II e § 1º do art. 141 da LFR. Ficam intimados por este Edital as Falida(s) e Seus Representantes Legais, Cônjuges se Casados(as) forem, o Ministério Público, a Administradora Judicial, os Credores Habilitados, Eventuais Ocupantes e/ou Possuidores dos Bens, Advogados e Demais Interessados na forma da lei, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal, bem como, ficam cientes de que poderão ser apresentadas impugnações por quaisquer credores, pelas(a) devedora(s) ou pelo Ministério Público, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da arrematação (art. 143 - LFR). E para que produza os legais e jurídicos efeitos de direito e chegue ao conhecimento de todos, o presente edital será publicado na forma da lei e afixado em lugar público e de costume. Mauá/SP, 19 de março de 2021. DR. RODRIGO SOARES JUIZ DE DIREITO.

Condições de Venda do Leilão e demais informações: (11) 4426.5064 - www.lanceja.com.br
BRUNO AGNELLO PEGORARO - Leiloeiro Oficial - JUCESP nº 763

Processo Digital nº: 100237-04.2016.8.26.0019. EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Americana, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcos Cosme Porto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO do EXECUTADO Marcelo Henrique Lopes da Costa, CPF 351.896.978-19, expedido com prazo de 20 dias, que, por este Juiz e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução de Título Extrajudicial que iné move Banco Bradesco S.A. Encontrando-se a(s) executada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, DA PENHORA realizada sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema SISBAJD, no valor total de R\$ 1.817,08, sendo R\$ 1.806,38 junto a Caixa Econômica Federal e R\$ 10,70 do Banco Bradesco, por intermédio do qual fica(m) intimada(s) de seu inteiro teor para, se o caso, oferecer(em) IMPUGNAÇÃO, no prazo de 05 (cinco) dias, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 20 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Americana, aos 04 de março de 2021.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744, 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACATUBA/SP, Processo: nº 0015312-90.2018.8.26.0032. Executado: MERCADO E ACQUISE UNIVERSO LTDA, JOSÉ ALEXANDRE GOMES - DIREITOS DO FIDUCIANTE que recadem sobre 01 (UM) VEÍCULO MÁRCAMODELO: UTOYOTI HILUX CD 4X4 SRV em Aracatuba/SP, Rua Sud Menni, nº 504, Aracatuba/SP. Lance mínimo no 1º leilão: R\$ 72.300,00 - Lance mínimo no 2º leilão: R\$ 43.380,00 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DOS LEILÕES - 1º Leilão comece em 07/05/2021 às 15h10min, e termina em 31/05/2021 às 15h10min; 2º Leilão comece em 10/05/2021 às 15h10min; 3º Leilão comece em 13/05/2021 às 15h10min. Ficam os executados MERCADO E ACQUISE UNIVERSO LTDA, na pessoa de seu representante legal: JOSE ALEXANDRE GOMES, bem como o credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 02/09/2020.

Para maiores informações: 3003 0677 | www.ZUKERMAN.com.br | ZUKERMAN Leilões

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO N° 0024606-46.2020.8.26.0114. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a), MAURICIO SIMOES DE ALMEIDA BOTELHO SILVA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juiz da 10ª vara cível de comarca de Campinas e respectiva Secretaria processam-se os autos da AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA N° 0024606-46.2020.8.26.0114, movida por IRESOLVE COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A., tendo como pedido a condenação do executado ao pagamento de R\$ 91.877,99. Estando a executado, em lugar incerto e não sabido é expedido o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para intimação de J.V BASSANIN AUTOMÓVEIS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.674.586/0001-70 e DANIEL BLAYA BASSANIN, CPF 201.706.738-55, para que promova o recolhimento do montante acima devido, devidamente atualizado até a data do efetivo depósito no prazo de 15 (quinze) dias, devendo comprovar o recolhimento nos autos, sob pena de incidência de multa de 10% (dez por cento) pelo inadimplemento, bem como honorários advocatícios relativos à fase de Cumprimento de Sentença em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do artigo 523, §1º, do Código de Processo Civil. E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente, com prazo de 20 (vinte) dias. Este edital será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 09 de fevereiro de 2021.

Processo 1005800-82.2016.8.26.0114 - Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários - Banco Bradesco S.A. - Leandro Rodrigues de Oliveira - Star Big Magazines Eireli - EPP - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO N° 1005800-82.2016.8.26.0114. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a), Celso Alves de Rezende, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, ao pelo meio do presente Edital, a Leandro Rodrigues Oliveira, CPF/CNPJ nº 475.649.538-96, que lhe foi proposta uma ação a Execução de Título Extrajudicial por parte do Banco Bradesco S.A., alegando em síntese, ser credor da quantia certa, líquida e exigível no importe de R\$ 629.70,76, representada por Título Executivo Extrajudicial (Cédula de Crédito Bancário Emprestado - Capítulo de Giro n° 008.691.469, emitida em 03 de dezembro de 2014, pelo executado, no valor total de R\$ 612.329,95) celebrado entre as partes, devidamente atualizada até 19/02/2016, da qual se encontra(m) inadimplentes. Por estar(em) a(s) executado(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por Edital, para os atos e termos da ação proposta, a fim de que, no prazo de 03 (três) dias, efetue(m) o pagamento da dívida reclamada com a petição inicial, custas e despesas processuais, consoante o disposto no artigo 829 do Código de Processo Civil, além de honorários advocatícios fixados em 10% sobre o montante da dívida (Art. 827, § 1º). Alternativamente, mediante o depósito do total executado, poderá ser reduzido pela metade (Art. 827, § 1º). Alternativamente, mediante o depósito de 30% do valor total executado, poderá ser requerido